



LEI Nº 898, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PROTOCOLO Nº 8037
Livro nº 001 Folha 54
Data 26/02/2025 Rito Chiquian
Encarregado

"QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 813/2022 DE 02 DE MAIO
DE 2022".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alcântaras, com seus respectivos cargos de provimento em comissão, com seus quantitativos, nomenclatura, símbolos, e subsídios, descritos no anexo I da presente lei subordinadas ao Presidente da Câmara compor-se-á dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Geral
- II. Tesouraria
- III. Assessoria Jurídica
- IV. Assessoria Contábil
- V. Departamento Administrativo
- VI. Gabinete da Presidência
- VII. Ouvidoria Geral
- VIII. Controladoria Geral

Art. 2º. Ficam alterados no anexo I da Lei 813/2022, o quantitativo de vagas e valor do cargo de Agente Administrativo e valores dos cargos de Motorista, Ouvidor Geral e Controlador Geral, passando a vigorar conforme a seguir:

ANEXO I

ORGÃO	CARGO	SIMB	QUANT.	SUBSÍDIO
Departamento Administrativo	Agente Administrativo		06	R\$ 759,00
Gabinete da Presidência	Motorista		01	R\$ 759,00
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral		01	R\$ 759,00
Controladoria Geral	Controlador Geral		01	R\$ 759,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2025.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 25 de
fevereiro de 2025.

Charlyne Cunha Freire

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Prefeita Municipal de Alcântaras

